



RESILIÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018
PROCESSO Nº 52339/2018

TERMO DE RESCILIÇÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS.

A **PREFEITURA DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.049/0001-20, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **ROGÉRIO FRANCO**, portador do RG de nº 30.063.815-2 e CPF nº. 191.051.098-09, denominada CONTRATANTE, e **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.355.260/0026-05, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Rosa Camargo Pires, 177 - Pununduva, neste ato representado legalmente pelo **Sr. Marildo Vivan**, RG nº 28.432.967, CPF nº 135.762.128-09, denominada CONTRATADA, **RESOLVEM** amigavelmente firmar o presente distrato do Termo de Colaboração Nº 24/2018, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Termo de Colaboração Nº 24/2018, decorrente de Edital de Chamamento de Chamamento Público SDS/CMAS nº 02/2018 do Conselho Municipal da Assistência Social, tendo por objeto a execução do projeto “O melhor da Idade na Ativa”, com emprego de recursos captados pelo Fundo Municipal da Assistência Social, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável do ajuste, conforme razões acostadas no processo nº 16475/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO

Em decorrência da não existência de quaisquer espécies de repasses financeiros, transferências patrimoniais ou outros dessa espécie, a rescisão contratual se operará no âmbito das formalidades legais ocorridas até o momento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente termo afasta a obrigatoriedade de apresentação, pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais, das prestações de contas parcial e final a seu cargo, em tudo observado a Seção I, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, haja vista que não houve transferências, de qualquer cunho, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Cotia/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente mediante as cláusulas ora estipuladas que mutuamente acordam e aceitam, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo mediante as testemunhas abaixo nomeadas.

Cotia/SP, 07 de novembro de 2019.

ROGÉRIO FRANCO
Prefeito Municipal de Cotia

MARILDO VIVAN
Presidente da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____